

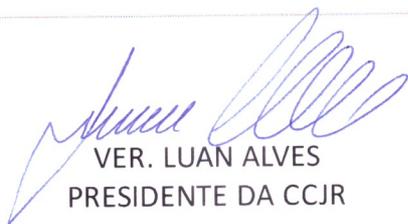


ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO - BIÊNIO 2025-2026. NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2025, NA SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES, ÀS 08H30MIN DA MANHÃ, SOB A PRESIDÊNCIA DO **VER. LUAN ALVES**, REUNIRAM-SE OS VEREADORES MEMBROS DA CCJR: **VER. BRUNO DINIZ, VER. DANIELA DA GILKA, VER. DENÍCIO TRINDADE, VER. IGOR FRANCO, VER. KÁTIA MARIA, VER. LEO JOSÉ, VER. LUCAS KITÃO, VER. PEDRO AZULÃO, VER. ROSE CRUVINEL, VER. WILLIAN VELOSO**, DE MODO PRESENCIAL, NENHUM ESTEVE DE FORMA *ON-LINE*. AUSENTARAM-SE **VER. GEVERSON ABEL, VER. RONILSON REIS, VER. THIALU GUIOTTI**. CONFERIDO O *QUORUM*, A REUNIÃO FOI DECLARADA ABERTA. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO N. 1 DA PAUTA, O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 97/2024 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GOIANIENSE A ANGELO ROCELO GALON, DE AUTORIA DO VER. FABRÍCIO BONFIM. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA APROVAÇÃO. O RELATOR VEREADOR KLEYBE MORAIS MANIFESTOU-SE PELA APROVAÇÃO. FOI APROVADO O PROJETO EM VOTAÇÃO. NA DISCUSSÃO DO PONTO N. 2 DA PAUTA, O PROJETO DE LEI 364/2022 INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO O PROGRAMA POTE DE OURO, QUE TEM POR OBJETIVO INCENTIVAR E AMPLIAR A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS TRANSEXUAIS, A FIM DE APOIAR A AUTONOMIA FINANCEIRA POR MEIO DE SUA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, DE AUTORIA DE AAVA SANTIAGO. A PROCURADORIA DA CÂMARA FORMALIZOU O SEU ARQUIVAMENTO DEVIDO A PROJETO ANTERIOR, LEI 115/2022. O RELATOR VER. PAULO HENRIQUE MANIFESTOU-SE PELA APROVAÇÃO: DIFERENÇA DE OBJETOS. EM VOTAÇÃO, O PROJETO FOI COM VISTA PARA VER. BRUNO DINIZ. NA DISCUSSÃO DO PONTO N. 3 DA PAUTA, O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 62/2024 CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO GOIANIENSE AO SR. PIETRO SASSATELLI (FREI MARCOS SASSATELLI), DE AUTORIA DO VER. FABRÍCIO ROSA. A PROCURADORIA DA CÂMARA DESTACOU A ANTIJURIDICIDADE DO PROJETO. O RELATOR VER. GEVERSON ABEL APONTOU PARA O SEU ARQUIVAMENTO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO N. 4 DA PAUTA, O PROJETO DE LEI 340/2021 INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, A SEMANA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E DO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), DE AUTORIA DO VER. TIÃO PEIXOTO. A PROCURADORIA DA CÂMARA POSICIONOU-SE PELA JURIDICIDADE E APROVAÇÃO DO PROJETO. O RELATOR VER. PAULO HENRIQUE EXPRESSOU-SE PELA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. NA DISCUSSÃO DO PONTO N. 5 DA PAUTA, O PROJETO DE LEI 0296/2021 DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO ENSINO DE NOÇÕES BÁSICAS SOBRE A LEI MARIA DA PENHA NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE GOIÂNIA, DE AUTORIA DO VER. TIÃO PEIXOTO. A PROCURADORIA DA CÂMARA INDICOU A ANTIJURIDICIDADE DO PROJETO. O RELATOR VER. BRUNO DINIZ MANIFESTOU-SE PELO SEU ARQUIVAMENTO. APÓS A VOTAÇÃO FAVORÁVEL, FOI COM VISTA CONJUNTA PARA VER. WILLIAN VELOSO E VER. KÁTIA MARIA. NA DISCUSSÃO DO PONTO N. 6 DA PAUTA, O PROJETO DE LEI 324/21 DETERMINA QUE AS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA FORNEÇAM DIPLOMA EM BRAILE PARA OS ALUNOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA VISUAL, DE AUTORIA DO VER. TIÃO PEIXOTO. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELO ARQUIVAMENTO. O RELATOR VER. BRUNO DINIZ EXPRESSOU-SE PELO ARQUIVAMENTO. EM VOTAÇÃO FAVORÁVEL, FOI COM VISTA PARA VER. IGOR FRANCO. NA DISCUSSÃO DO PONTO



N. 7 DA PAUTA, O PROJETO DE LEI 0329/2022 ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA JC-10, LOCALIZADA NO JARDIM CURITIBA EM GOIÂNIA, GO, PASSANDO PARA RUA VANDO DE FÁTIMO LÚCIO, DE AUTORIA DO VER. BRUNO DINIZ. A PROCURADORIA DA CÂMARA DECLAROU-SE PELA CONVERSÃO DO FEITO EM DILIGÊNCIA PARA A SEPLANH. O RELATOR VER. THIALU GUIOTTI MANIFESTOU-SE EM SESSÃO NO DIA 14.06.2023, OS MEMBROS DA MESA VOTARAM PELA CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA. POR ESSA RAZÃO, FOI ENCAMINHADO OFÍCIO PARA A SEPLANH QUE, ATÉ O MOMENTO, ENCONTRA-SE SEM RESPOSTA. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO, INDEPENDENTEMENTE DA DILIGÊNCIA REQUERIDA, TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE RESPOSTA DO ÓRGÃO SOLICITADO. FOI APRESENTADO O PEDIDO DE INCLUSÃO DE PAUTA PELO VER. LUAN ALVES QUE, APÓS VOTAÇÃO, TEVE A SUA APROVAÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA FESTA TOTUS TUUS COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, DE AUTORIA DO VER. ROMÁRIO POLICARPO. A PROCURADORIA DA CÂMARA POSICIONOU-SE PELA JURIDICIDADE CONDICIONAL DO PROJETO, NOS TERMOS DO ITEM ANTECEDENTE. O RELATOR VER. RONILSON REIS MANIFESTOU-SE PELA CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA (QUE FOI CUMPRIDA). EM VOTAÇÃO, OBTEVE A APROVAÇÃO DO PROJETO. HOUVE O PEDIDO DE INCLUSÃO DA PAUTA QUE, EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO - PROJETO DE LEI 346/2024 PROÍBE O USO DE CELULARES E OUTROS DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS PELOS ALUNOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, DE AUTORIA DO VER. DENÍCIO TRINDADE. A PROCURADORIA DA CÂMARA APONTOU A SUA CONSTITUCIONALIDADE FORMAL. O RELATOR VER. LÉO JOSÉ MANIFESTOU-SE POR SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. O PEDIDO DE INCLUSÃO DE PAUTA FEITA PELO VER. LUAN ALVES PASSOU POR VOTAÇÃO E FOI APROVADO O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA GOIANIENSE AO SENHOR RODRIGO BARBOSA POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, DE AUTORIA DO VER. DENÍCIO TRINDADE. A PROCURADORIA DA CÂMARA PRONUNCIOU-SE PELA APROVAÇÃO. O RELATOR VER. GEVERSON ABEL OPTOU POR SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. O PRESIDENTE DA CCJR, VER. LUAN ALVES, ENCERROU A REUNIÃO ÀS 09H20MIN E CONVOCOU A PRÓXIMA PARA O DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2025. CUMPRINDO O REGIMENTO INTERNO DESSA CASA, CONFORME ART. 34, § 1º E § 3º, REGISTRE-SE A ATA QUE, APÓS LIDA E ACORDADA, ESTÁ DEVIDAMENTE ASSINADA PELOS MEMBROS DESSA COMISSÃO.

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



VER. LUAN ALVES
PRESIDENTE DA CCJR

VER. WILLIAN VELOSO
VICE-PRESIDENTE DA CCJR



VER. BRUNO DINIZ



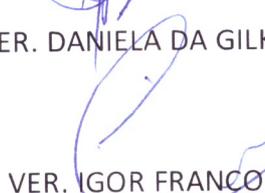
VER. DANIELA DA GILKA



VER. DENÍCIO TRINDADE



VER. GEVERSON ABEL



VER. IGOR FRANCO



VER. KÁTIA MARIA



VER. LEO JOSÉ

VER. LUCAS KITÃO

VER. PEDRO AZULÃO



VER. RONILSON REIS



VER. ROSE CRUVINEL



VER. THIALU GUIOTTI